

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 03/03/15.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

*[Assinatura]*  
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2015

Nº do Processo: 812/2015      Data: 02/03/2015  
 Projeto de Decreto Legislativo n.º 5/2015  
 Autoria: VEIGA, KIKO BELONI, PAULO MONTERO  
 Assunto: Concede o título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Reverendíssimo Senhor Padre Dalmirio Djalma do Amaral.

Projeto de Decreto Legislativo nº 05 / 15



Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,  
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais e no uso das minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de Decreto Legislativo que concede o **Título de Cidadão Honorário de Valinhos** ao Reverendíssimo Senhor Padre Dalmirio Djalma do Amaral, Pároco da Igreja Matriz de São Sebastião, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Valinhos na área pastoral, social e educativa, com especial destaque para a ampliação das atividades assistenciais, sociais e educativas prestadas pelo COHCRIC – Centro de Orientação Humana e Cristã “Santa Rita de Cássia”, em prol da comunidade valinhense.

O ilustre homenageado nasceu em Florianópolis, no dia 29 de setembro de 1968, filho de Djalma Manoel do Amaral e Dilma Umbelino do Amaral, é o primeiro de seis irmãos. Veio para Campinas em 1995, quando ingressou no Postulantado no Seminário da Congregação dos Sagrados Corações.

De 1995 a 1997 estudou Filosofia na Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Em 1998 foi enviado ao Chile para fazer o noviciado interprovincial na Congregação dos Sagrados Corações. De 1999 a 2004 vivenciou o mundo além dos muros do seminário realizando estudos e trabalhando como professor de espanhol em escolas de idiomas. Também trabalhou no atendimento internacional da Mercedes Bens e na Editora Rabori até início de 2004 quando foi

795/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 812/15  
Fls. 02  
Resp. W

acolhido por Dom Gilberto Pereira Lopes, ingressando no Seminário da Arquidiocese de Campinas para concluir os estudos de Teologia na Pontifícia Universidade de Campinas.

Exerceu a experiência pastoral na Paróquia Santo Cura d'Arns e Jesus Cristo Libertador em Campinas.

No dia 21 de dezembro de 2007 foi ordenado Diácono, na Igreja Nossa Senhora Auxiliadora, em Campinas, pelas mãos de Dom Bruno Gamberini, recebendo a provisão de exercer as funções diaconais como Auxiliar Paroquial na Paróquia Jesus Cristo Libertador.

Como parte da programação da festa do Centenário da Diocese e do Cinquentenário da Arquidiocese de Campinas foi ordenado Presbítero no dia 7 de junho de 2008, em cerimônia presidida pelo saudoso Dom Bruno Gamberini, então Arcebispo Metropolitano de Campinas, na Igreja Nossa Senhora Auxiliadora. Neste mesmo dia recebeu a nomeação de Administrador Paroquial da Paróquia Jesus Cristo Libertador. No dia 31 de julho de 2008, foi nomeado pároco dessa Paróquia onde permaneceu até o dia 2 de fevereiro de 2010, quando foi nomeado Pároco da Paróquia São Miguel Arcanjo, em Sumaré.

Em 4 de maio de 2013 foi nomeado Pároco da Paróquia São Sebastião de Valinhos em celebração presidida pelo Arcebispo Metropolitano de Campinas, Dom Airtom José dos Santos.

O homenageado está perfeitamente integrado à comunidade, possuindo plena identificação com nossa cidade e o seu povo, notadamente pela missão pastoral que desenvolve frente ao seu sacerdócio. Nesse sentido, essa missão ainda foi realçada pela feliz iniciativa do homenageado de ampliar as atividades desenvolvidas pelo **COHCRIC – Centro de Orientação Humana e Cristã “Santa Rita de Cássia”**, entidade constituída em 16/11/1998, sendo uma



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

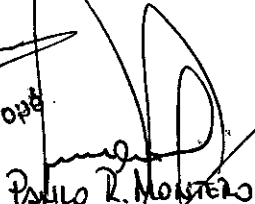
ESTADO DE SÃO PAULO

associação civil de ação e assistência sócio-educativa e social, sem finalidade lucrativa, com sede e foro em Valinhos e que tem por finalidade oferecer através de convivência e integração social, condições complementares em relação à educação, lazer, atividades gerais sócio-educativas por intermédio de programas que contemplem os aspectos de educação, saúde, cultura, orientação quanto à vida afetiva, comunitária, humana e cristã, revestindo-se de cunho filantrópico eminentemente social e educativo, de inegável utilidade pública, inteiramente voltada à população, de forma graciosa, indistinta e impessoal.

Pelo exposto e muito mais que o papel não poderá traduzir, posto que quem conheça o homenageado sabe da missão evangelizadora e, sobretudo, da vontade de servir que emana da sua pessoa, do bem que pratica e já praticou acolhendo centenas de famílias e pessoas junto ao COHCRIC, conto com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e dos demais Pares que compõem o alto Corpo Legislativo do Município para a aprovação desta singela, mas significativa homenagem, à digna pessoa do Reverendíssimo Senhor Padre Dalmirio Djalma do Amaral, Pároco da Igreja Matriz de São Sebastião de Valinhos, que, por certo, honrará o rol dos cidadãos honorários de Valinhos.

Valinhos, em 25 de fevereiro de 2015.

  
Rodrigo Fagnani  
Vereador - PPB

  
Paulo R. Monteiro


  
Aldemar Velga Júnior  
Vereador - DEM

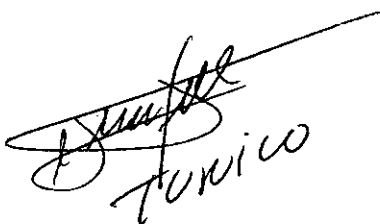
  
Kiko Beloni  
Vereador - PSDB

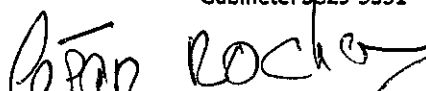
Anexo: minuta de Decreto Legislativo.

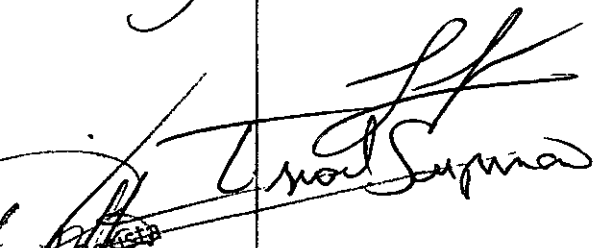
Seguem assinaturas de apoio:


  
Gilberto A. Borges - Giba  
Vereador PDT

  
Leo Gadêr  
Vereador - PT  
Câmara: 3829-5355  
Gabinete: 3829-5351

  
Juvêncio

  
João Rocha

  
Manoel Supina

  
Edson Batista  
Vereador - PSDB  
Câmara: 3829-5355  
Gabinete: 3829-5351



C.M.V.  
Proc. Nº 812/15  
Fls. 04  
Resp. ✓

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 115

Decreto Legislativo nº 115

**Outorga o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Reverendíssimo Senhor Padre Dalmirio Djalma do Amaral**

**Sidmar Rodrigo Tolo**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, aprovado em sessão realizada aos...

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É outorgado o **Título de Cidadão Honorário de Valinhos** ao Reverendíssimo Senhor Padre Dalmirio Djalma do Amaral, Pároco da Igreja Matriz de São Sebastião, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Valinhos na área pastoral, social e educativa, com especial destaque para a ampliação das atividades assistenciais, sociais e educativas prestadas pelo COHCRIC – Centro de Orientação Humana e Cristã “Santa Rita de Cássia”, em prol da comunidade valinhense.



C.M.V. Proc. Nº 812/15  
Fls. 05  
Resp. ~

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

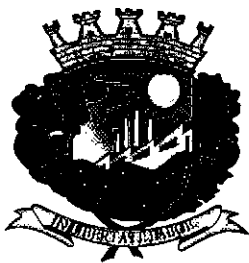
Câmara Municipal de Valinhos,  
Aos

Publique-se.

**Sidmar Rodrigo Tolo**  
Presidente

**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

**Cesar Rocha**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

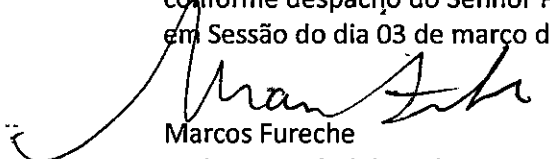
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 012/15

FLS. Nº 06

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 03 de março de 2015.

  
Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Parlamentar  
04/março/2015



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. N°: 812, 15  
Fls. 07  
Resp: \_\_\_\_\_

Parecer DJ nº 94 /2015

**Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2015 – Aatoria do Vereador Aldemar Veiga Júnior e Vereador Kiko Beloni - que visa “Conceder Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Reverendíssimo Senhor Padre Dalmirio Djalma do Amaral”.**

*À Comissão de Justiça e Redação*  
*Senhor Presidente Vereador Paulo Roberto Montero*


Consubstancia-se em parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Reverendíssimo Senhor Padre Dalmirio Djalma do Amaral.

Cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38 e em prosseguimento, considerando-se o aspecto

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 812 / 15  
Proc. N°:  
Fis. 08  
Resp: 

constitucional, legal ou jurídico, passa-se a análise técnica do Projeto em epígrafe solicitado.





Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão de "*Cidadania honorária*" é um título de honraria que uma pessoa recebe da Câmara Municipal.

Mais do que prestar uma homenagem, a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservando e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.


A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de complementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 812, 15  
Proc. N°:  
Fls. 09  
Resp: 

Por se tratar de concessão de título de cidadão honorário de Valinhos, a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, II e §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, §2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam.

Artigo 41 - Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)


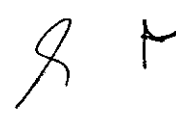
III - apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)

§ 3º - Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. N°: 812, 15  
Fls. 10  
Resp: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

III – outorga de títulos honorários e beneméritos;


Dessa forma, a presente propositura atende aos preceitos constitucionais e legais, bem como ao aspecto gramatical e lógico, conforme preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

D.J., aos 31 de março de 2015.

  
Pedro Inácio Medeiros  
Diretor Jurídico

  
Aline Cristine Padilha  
Advogada

  
Aparecida de Lourdes Teixeira  
Advogada

  
Sibely Virgilio Bleck  
Assessora de Apoio Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 812 / 15  
Proc. N°: 812 / 15  
Fls. 91  
Resp: [Signature]

**Processo Legislativo nº 0812/2015**

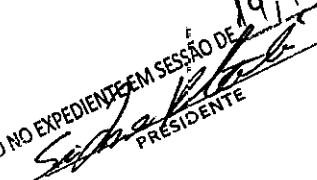
A Comissão de Cultura, Denominação de Logradouro Público e Assistência Social se reuniu em 19/03/2015, e deu **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2015.

  
**José Pedro Damiano**  
Presidente

**João Moysés Abujadi**  
Membro

  
**Lourivaldo Messias de Oliveira**  
Membro

**Paulo Roberto Montero**  
Membro

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 14/9/15  
  
PRESIDENTE

  
**Rodrigo Fagnani Popó**  
Membro



C.M.V. 812 / 15  
Proc. N°: \_\_\_\_\_  
Fls. 22  
Resp: \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO Proc. /

Fls.

Projeto de Decreto Legislativo N°. 05/2015

Autor: Aldemar Veiga Junior e Kiko Beloni e

13 ABRIL  
Valinhos aos 01 de maio de 2015.

SALA DA SESSÃO \_\_/\_\_/2015

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de nº. 05, de 2015, que "Conceder Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Reverendíssimo Senhor padre Dalmiro Djalma do Amaral".

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/04/15  
PRESIDENTE

I-RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de lei de autoria do Exmo. Edis Aldemar Veiga Junior e Kiko Beloni, que "Conceder Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Reverendíssimo Senhor padre Dalmiro Djalma do Amaral".



C.M.V. Proc. Nº: 812, 15  
Fls. 13  
Resp: @

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	1
Fls.	

O projeto é dotado de 02 artigos, estabelecendo critérios para conceder título de cidadão honorário de Valinhos.

## II-ANÁLISE:

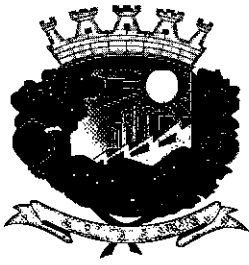
A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Diretoria Jurídica nos termos de seu parecer opinou pela legalidade e constitucionalidade.

## III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas pela Diretoria Jurídica, esta relatoria entende que a presente proposição pode perfeitamente seguir o trâmite normal, por estar em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais, e nesse sentido voto pela **constitucionalidade**.

É como voto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. N°: 812 / 15  
Fis. 14  
Resp: P

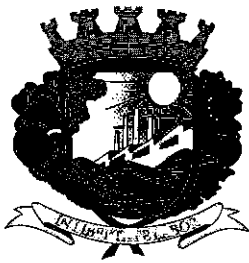
Proc. /  
Fis.

PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

## MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
 GIBA VEREADOR - PDT	GIBA VEREADOR - PDT
 ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
 KIKO BELONI VEREADOR - PSDB	KIKO BELONI VEREADOR - PSDB
 VEIGA VEREADOR - DEM	VEIGA VEREADOR - DEM



C.M.V. Proc. N°: 812 / 15  
Fls. 13  
Resp: [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 05/05/15  
[Signature]  
PRESIDENTE

U6X:

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 5/5/15  
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Signature]  
Sidmar Rodrigo Toloi  
Presidente

[Large handwritten scribble]

Segue Dec. Reg. nº 07/15 [Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Dec. Legislativo n.º 05/15 - Proc. n.º 812/15

**Decreto Legislativo n.º 07 de 05 de maio de 2015.**

**Outorga o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Reverendíssimo Senhor Padre Dalmirio Djalma do Amaral.**

**Sidmar Rodrigo Toloí, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/15, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 05 de maio de 2015,**

**DECRETA:**

**Art. 1º. É outorgado o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Reverendíssimo Senhor Padre Dalmirio Djalma do Amaral, Pároco da Igreja Matriz de São Sebastião, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área pastoral, social e educativa, com especial destaque para a ampliação das atividades assistenciais, sociais e educativas prestadas pelo Centro de Orientação Humana e Cristã "Santa Rita de Cássia" - Cohcric, em prol da comunidade valinhense.**

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 05 de maio de 2015.**

Publique-se.

  
**Sidmar Rodrigo Toloí  
Presidente**



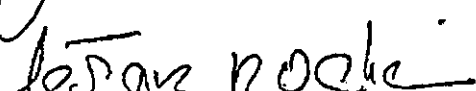


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto Legislativo n.º 07/15)

Fl. 02

  
**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.

  
**Nilson Luiz Mathedi**  
Diretoria Parlamentar